



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

# EDITAL

Edital n.º 145

**1.º Aditamento ao acordo de execução celebrado em 24 de março de 2014 com a freguesia de Vila Nova do Campo para a gestão e manutenção de espaços verdes na freguesia**

DR. JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO:

Torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que na sequência da deliberação da assembleia municipal de 29 de novembro de 2016 (item 14), sob proposta da câmara municipal de 10 de novembro de 2016 (item 3), foi celebrado entre o Município de Santo Tirso e a Freguesia de Vila Nova do Campo, no dia 6 de dezembro do corrente ano, o 1.º aditamento ao acordo de execução celebrado em 24 de março de 2014, que consistiu no reforço da comparticipação financeira para o ano de dois mil e dezasseis, no montante de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), cuja cópia se anexa ao presente edital e que dele fica a fazer parte integrante.

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso, 6 de dezembro de 2016

O Presidente,

Dr. Joaquim Couto

SISTEMA CERTIFICADO



SC  
6/12/2016  
M.023GR

## Certidão

Certifico que hoje foi afixado no quadro do edifício dos Paços do Concelho, um edital do teor deste.-----

Santo Tirso e Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, 12 de dezembro de 2016

A Assistente Técnica



---

Madalena Moreira



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## **1º ADITAMENTO AO ACORDO DE EXECUÇÃO QUE TEM POR OBJETO A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO NA ATUALMENTE DESIGNADA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO PARA GERIR E ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES**

### **Outorgantes**

Primeiro – Joaquim Barbosa Ferreira Couto, casado, natural da freguesia de Água Longa, deste concelho, residente na rua Helena Vieira da Silva, nº 374, entrada 2, 6º Esq., da freguesia da União das freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, portador do Cartão de Cidadão número 02731649 1ZZ7, emitido pela República Portuguesa, válido até 6 de janeiro de 2015, o qual outorga na qualidade de presidente da câmara municipal de Santo Tirso, adiante designada por CM, e em representação do respetivo município, pessoa coletiva territorial número 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, ao abrigo de competência própria prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Segundo – Marco Paulo Pinto Cunha, casado, natural da freguesia de Vila Nova do Campo, onde reside na Rua José Luís Dias Barbosa, n.º 494, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta da dita freguesia e em sua representação, adiante designada por JF, pessoa coletiva territorial com o nº 510 835 457, com sede na Avenida Manuel Dias Machado, n.º 66, 4795 – 445, da mesma freguesia, ao abrigo de competência própria prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 18º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

### **Pressupostos:**

Considerando que, por contrato celebrado em 24 de março de 2014, veio a câmara municipal de Santo Tirso a delegar na atualmente designada junta de freguesia de Vila Nova do Campo [antes designada junta de freguesia da União das Freguesias de Campo (S. Martinho), S. Salvador do Campo e Negrelos (S. Mamede)] a competência para gerir e assegurar a manutenção



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt



dos espaços verdes na área de circunscrição territorial da extinta freguesia de S. Mamede de Negrelos;

Considerando que a referida delegação de competências compreende, designadamente, a gestão e manutenção do Parque do Olival, propriedade do Município de Santo Tirso;

Considerando que a manutenção do referido espaço, compreende, os trabalhos enunciados, a título exemplificativo, no nº 3 da cláusula terceira do contrato;

Considerando que, nos termos do disposto no nº 4 da mesma cláusula, a gestão do Parque do Olival compreende a prática de todos os atos necessários à sua utilização pública ou privada;

Considerando que o exercício da referida delegação de competências é constituído pela prática de todos os atos necessários à prossecução do interesse público;

Considerando que o Parque de Lazer do Olival, fruto dos eventos, de carácter desportivo, recreativo e cultural, que nele são realizados, tem tido uma procura acrescida, com especial incidência entre os meses de mês de abril e setembro;

Considerando que, no âmbito dessa procura, se insere a utilização quer dos espaços verdes, quer o polidesportivo quer o palco e anfiteatro e respetivas bancadas;

Considerando que o aumento da utilização destes espaços pela população em geral determina que a junta de freguesia tenha de afetar mais pessoal à respetiva limpeza e manutenção, além de intensificar os trabalhos de conservação destes equipamentos;

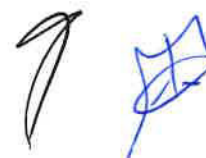
Considerando que a referida junta de freguesia, para assegurar o cumprimento das competências que lhe foram transferidas pelo aludido contrato, tem de afetar, em média, diariamente dois funcionários só para cuidarem do Parque de Lazer do Olival;

Considerando que a transferência de competências na referida junta de freguesia tem de ser acompanhada dos devidos recursos financeiros, conforme disposto na alínea a) da cláusula quarta do referido contrato;



**SANTO TIRSO**  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt



Considerando que, nos termos do disposto na alínea a) da respetiva cláusula sétima, o referido contrato pode ser modificado, com fundamento em razões de interesse público, por acordo entre as partes, que não pode revestir forma menos solene do que a do contrato inicial;

Entre a câmara municipal de Santo Tirso e a atualmente designada junta de freguesia de Vila Nova do Campo é celebrado o presente aditamento ao acordo de execução celebrado em 24 de março de 2014, o qual tem o seguinte objeto:

### **Cláusula Primeira**

#### **Objeto**

O presente aditamento ao acordo de execução celebrado em 24 de março de 2016 tem por objeto a atribuição de um reforço financeiro do montante a transferir para a junta de freguesia de Vila Nova do campo, previsto no nº 1 da cláusula quinta do referido acordo de execução, na quantia de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), para fazer face ao acréscimo das despesas decorrentes do exercício das competências delegadas no âmbito execução do mesmo acordo, no ano de 2016.

O acréscimo dos encargos assumidos com a celebração do presente aditamento será suportado pela rubrica com a classificação orçamental 02/04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento nº 2737/2016.

O compromisso inerente ao acréscimo da verba a transferir para a junta de freguesia de Vila do Campo encontra-se registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento nº 2815/2016 de 03 de novembro.

A celebração do presente aditamento ao acordo de execução foi autorizada por deliberação da assembleia municipal na segunda reunião da sessão ordinária de 29 de novembro do corrente ano (item 14), sob proposta da



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

câmara municipal tomada em reunião ordinária de 10 de novembro de 2016 (item 3), e por deliberação da assembleia da freguesia de Vila Nova do Campo de 26 de novembro de 2016 (ponto 3.4), sob proposta da junta de freguesia tomada em reunião de 21 de novembro de 2016 (item ponto 5), e foi impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Santo Tirso, 6 de dezembro de 2016.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

